



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Terça-feira, 19 de maio de 2015

Ano II | Edição nº 263

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Vigilância Sanitária	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.fernandoprestes.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.fernandoprestes.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Terça-feira, 19 de maio de 2015

Ano II | Edição nº 263

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.197, DE 15 DE MAIO DE 2015.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES A RECEBER, EM DOAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Fernando Prestes autorizado a receber em doação, uma área de terra com 3.282,70 metros quadrados, a ser desmembrada da área constante da Matrícula nº 16.406 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga/SP, pertencente a Antonio Carlos Caroni e Maria Helena Zaniboni Caroni, caracterizada e descrita a seguir:

“Tem inicio no ponto 13, cravado na divisa do Lote 1 da Quadra B(matricula nº 24.058) do Loteamento Vila Carlim de propriedade de Laerte Pastori e sua mulher; daí segue ponto 13-14 rumo 58º56'12" NW e 12,50 metros, confrontando-se pela esquerda com a Avenida Vereador José Bertoline; daí deflete à direita e segue ponto 14-A rumo 31º03'48" NE e 34,50 metros; daí deflete a direita e segue ponto A-B rumo 58º56'12" SE e 242,48 metros, confrontando-se pela esquerda do ponto 14 ao ponto B com Antonio Carlos Caroni e sua mulher(área remanescente 1 - matricula nº 16.406); daí deflete a direita e segue ponto B-C rumo 47º03'21" SW e 13,00 metros, confrontando-se pela esquerda com o prolongamento da Avenida Luiz Frare; daí deflete a direita e segue ponto C-D

rumo 58º56'12" NW e 226,40 metros; daí deflete à esquerda e segue ponto D-13 rumo 31º03'48" SW e 22,00 metros, confrontando-se pela esquerda do ponto C ao ponto 13 com Antonio Carlos Caroni e sua mulher(área remanescente 2 - matricula nº 16.406), e chegando assim ao inicio do presente memorial descritivo”.

Art. 2º A doação autorizada por esta Lei, somente será efetivada quando da lavratura da Escritura Pública de Doação.

Art. 3º A área descrita no art. 1º desta Lei será utilizada para abertura de via pública, destinada a melhorias no sistema viário do Município, sendo vedada outra destinação que não a descrita neste artigo.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 15 de maio de 2015.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: V3DDM2JP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Terça-feira, 19 de maio de 2015

Ano II | Edição nº 263

Página 3 de 5

LEI MUNICIPAL Nº 2.198, DE 15 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA URBANA DE SISTEMA DE LAZER, BEM COMO SUA AFETAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal de Fernando Prestes aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua caracterização original de Sistema de Lazer, a área de terra com 631,80 metros quadrados, localizada no Loteamento “Vila Carlim”, nesta cidade de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, objeto da Matrícula nº 25.037 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga/SP, contendo a seguinte descrição:

“Uma área de terras, sem benfeitorias, denominada ‘Sistema de Lazer 01’, no loteamento denominado Vila Carlim, situado na cidade, distrito e município de Fernando Prestes, desta Comarca, com metragens, divisas e confrontações seguintes: Pela frente mede 17,49 metros e confronta com a rua nº 06; mede também 9,42 metros para a confluência das ruas 04 e 06, e 14,07 metros para confluência das ruas 05 e 06; pela direita de quem da rua 06 olha para a área, mede 25,01 metros e confronta com a rua 05; pela esquerda mede 17,88 metros e confronta com a rua 04; e, pelo fundo mede 14,20 metros em curva, onde confronta com as ruas 04 e 05, totalizando uma área de 631,80 metros quadrados”.

Art. 2º A área desafetada no artigo anterior, ficará afetada, como Sistema de Lazer, com 631,80 metros quadrados, no imóvel objeto da Matrícula nº 24.327 do Cartório de Registro de Imóveis de Taquaritinga/SP, localizado no Loteamento “Vila Carlim”, nesta cidade de Fernando Prestes, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Para a efetivação da afetação de

que trata o caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao desmembramento da área, objeto da Matrícula nº 24.327 do CRI de Taquaritinga.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 15 de maio de 2015.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: BW+RWHZ7

LEI MUNICIPAL Nº 2.199, DE 15 DE MAIO DE 2015.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.601, DE 11 DE MARÇO DE 1997, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O caput e as alíneas do art. 2º da Lei Municipal nº 1.601, de 11 de março de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O CME será composto de 08 (oito) membros titulares, com atuação no Município, a saber:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Terça-feira, 19 de maio de 2015

Ano II | Edição nº 263

Página 4 de 5

- a) 2 (dois) representantes de escolas estaduais do Município;
- b) 1 (um) representante do Poder Executivo;
- c) 1 (um) representante do Poder Legislativo;
- d) 1 (um) representante da sociedade civil;
- e) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
- f) 2 (dois) representantes de pais e alunos”.

Art. 2º Os parágrafos do art. 2º, bem como os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.601, de 11 de março de 1997, permanecem inalterados.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 15 de maio de 2015.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: LGXWTFZM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 19 de maio de 2015

Ano II | Edição nº 263

Página 5 de 5

Vigilância Sanitária

Vigilância Sanitária Municipal

Comunica os seguintes deferimentos no mês de Abril de 2015.

Protocolo nº	Razão Social	Deferimento
08/2015	Janaina Gomes 40852184840	14/04/2015 ⁽¹⁾
31/2015	Silva & Pirola Ltda- ME	14/04/2015 ⁽¹⁾
36/2015	Wilson Aparecido Molena – ME	07/04/2015 ⁽²⁾
37/2015	Maria E. Tralli De Castilho – ME	14/04/2015 ⁽¹⁾
38//2015	Welington Alfredo Miola- ME	30/04/2015 ⁽¹⁾
39/2015	Shiva Parvati Produtos Alimenticios Ltda-ME	22/04/2015 ⁽¹⁾
42/2015	Marli Marra Magalhaes Albergante ME	30/04/2015 ⁽¹⁾
44/2015	Robson Juliel Molena – EPP	22/04/2015 ⁽³⁾
45/2015	Lucimara Alamino Molena 32932320866	28/04/2015 ⁽²⁾
46/2015	Lopes Refeições Coletivas Ltda- EPP	10/04/2015 ⁽⁴⁾
47/2015	Rosa Maria De Souza- ME	28/04/2015 ⁽¹⁾

(1) Renovação da Licença de Funcionamento

(2) Licença Inicial de Funcionamento

(3) Cancelamento da Licença de Funcionamento.

(4) Alteração de dados cadastrais- Responsável Legal

Solange Luciano
Coordenadora Visa Municipal

Código Localizador: ELSTD1W/